



CONGRESSO NACIONAL

MPV 610

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/04/13	proposição Medida Provisória nº 610/2013
------------------	---

autor Deputado Mendonça Prado (Democratas/SE)	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifiquem-se os parágrafos 1º e 3º do art. 70-A, da Lei nº 12.249/2010, alterado pelo art. 8º da Medida Provisória nº 610, de 2013:

“Art. 70-A

§ 1º A liquidação das operações de que trata o **caput** deverá ser realizada até **30 de dezembro de 2015**.

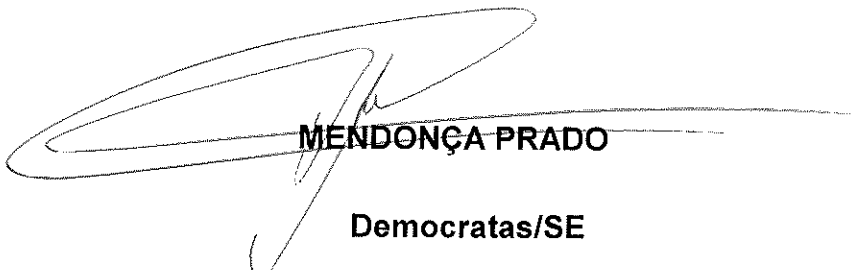
§ 2º

§ 3º O prazo de prescrição das dívidas de que trata o **caput** fica suspenso a partir de 4 de abril de 2013 até **30 de dezembro de 2015**” (NR)

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é permitir que o prazo para liquidação seja dilatado, permitindo que seja dado um maior fôlego para esses produtores rurais prejudicados pela estiagem na região Nordeste.

PARLAMENTAR

 MENDONÇA PRADO Democratas/SE
--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/04/2013, às 14:10
Paula Teixeira - Mat. 255170